



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 89/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO FISCAL COM CONTRAPARTIDA, À EMPRESA COOPER STANDARD UTOMOTIVE BRASIL SEALING LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presente Projeto de Lei visa autorizar a concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, à empresa acima mencionadas, como forma de incentivar e fortalecer o desenvolvimento econômico no Município, cumprindo o que determina o art. 174 da Constituição Federal e o art. 2º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Varginha.

Em contrapartida à isenção ora solicitada, a empresa deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Protocolo de Intenções que se encontra anexado aos autos do Processo Administrativo nº 8.107/2019.

Após diligências encaminhadas ao Executivo, as respostas com os documentos pertinentes foram protocoladas na Câmara Municipal de Varginha, pelo Vice Prefeito Leonardo Vinhas Ciacci, somente ontem, as 17 horas e 55 minutos, onde as dúvidas foram sanadas e a documentação regularizada, notadamente a indispensável justificativa do interesse público subscrita pelo Perfeito Municipal, pelo que relatamos **Parecer favorável** ao Projeto em análise, que se encontra revestido das formalidades legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,  
em 22 de dezembro de 2023.

  
CRISTOVÃO VILAS BOAS  
Vereador Relator

De acordo:

  
ZILDA MARIA DA SILVA  
Vereadora